nais e internacionais, em articulação com os demais órgãos do Estado, visando à integração das ações governamentais;
a conveniência e a oportunidade de se criar grupo de trabalho destinado a promover estudos relativos à regulamentação do novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Estado,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituído grupo de trabalho para promover estudos de impacto e viabilidade da regulamentação do novo marco legal de ciência, tecnologia e inovação no âmbito do Estado.
Art. 2º – O grupo de trabalho a que se refere o art. 1º será integrado por:
I – como coordenadores:
a) Vinícius Barros Rezende, MASP 1384318-0, representando a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – Sedectes;
b) Mariah Brochado Ferreira, MASP 1381036-1, representando a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri;
II – como membros integrantes:
a) Marco Antônio Soares da Cunha Castello Branco, Matrícula 902071, representando a Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais – Codemig;
b) Evaldo Ferreira Vilela, MASP 1163148-8, representando a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – Fapemig;
c) Lindomar Gomes da Silva, MASP 1387761-8, representando a Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – Utramig;
d) Paulo de Moura Ramos, Matrícula 999851, representando a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge.
Parágrafo único – Os representantes previstos neste artigo indicarão outros integrantes para prestar assessoramento técnico necessário ao desenvolvimento dos trabalhos do grupo.
Art. 3º – Poderão ser convidados novos integrantes da administração pública e da sociedade civil para subsidiar tecnicamente a discussão no âmbito do grupo de trabalho.
Art. 4º – A atuação no âmbito do grupo não será remunerada.
Art. 5º – Seminários e debates públicos sobre o tema serão realizados no âmbito do Projeto Minas em Diálogo, ação do Núcleo Multifacetário do Estado de Minas – Numem –, conforme Termo de Cooperação Técnica firmado entre a Seccri, a Fapemig e a Universidade Federal de Minas Gerais, em 19 de agosto de 2015, e serão devidamente certificados conforme a normativa prevista.
Art. 6º – O grupo concluirá os trabalhos no prazo de noventa dias, a contar da publicação desta resolução, e apresentará relatório sobre o objeto versado, acompanhado de minuta do ato normativo a que se refere.
Parágrafo único – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por decisão dos coordenadores.
Art. 7° – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.

MARIAH BROCHADO FERREIRA
Secretária de Estado Adjunta de Casa Civil
e de Relações Institucionais

MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

MARCO ANTÔNIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO
Presidente da Companhia de Desenvolvimento
Econômico de Minas Gerais

RESOLUÇÃO CONJUNTA SECCRI/SEPLAG/
PRODEMGE/IEPHA Nº 17, DE 26 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre a instituição de comissão especial de inventário, reavaliação, depreciação e reclassificação de bens provenientes da extinta autarquia Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais transferidos para a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, posteriormente cedidos à Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes confere o § 1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, na Lei nº 22.285, de 14 de setembro de 2016, no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009, no Decreto nº 47.058, de 14 de outubro de 2016,

RESOLVEM:

Art. 1º – Fica instituída comissão especial para promover o inventário, reavaliação, depreciação e reclassificação de bens transferidos para a Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais – Seccri – após a extinção da autarquia Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais – IO-MG –, conforme procedimentos contidos na Resolução da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – nº 37, de 9 de julho de 2010, posteriormente cedidos à Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – Prodemge.
Parágrafo único – Fica sob responsabilidade dos representantes do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – Iepha – fazer o levantamento dos bens considerados de interesse de preservação que podem ser classificados como bens culturais do Estado, nos termos do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011.
Art. 2º – A comissão referida no art. 1º será constituída pelos seguintes membros:
I – representando a Seccri:
a) Giselli Ataíde Starling, Masp 1160101-0, que a presidirá;
b) Yan Vieira do Carmo, Masp 752777-3;
II – representando a Seplag:
a) Robson Pinho da Matta, Masp 1318883-4;
b) Cláudia Ferreira Perez, Masp 371191-8;
III – representando a Prodemge:
a) Anderson Maércio dos Reis, Matrícula 056239;
b) Guilherme Luiz da Costa, Matrícula 063251;
IV – representando o Iepha:
a) Françoise Jean Oliveira Souza, Masp 547654-4;
b) Ramon Vieira Santos, Masp 1307713-6.
Parágrafo único – Substituirá o presidente, nas hipóteses de ausência ou impedimento legal, o primeiro servidor indicado pela Seplag e, na ausência ou impedimento legal deste, o primeiro servidor indicado pela Prodemge.
Art. 3º – A comissão elaborará, no prazo de sessenta dias contados da data da publicação desta resolução, relatório contendo o inventário, reavaliação, depreciação e reclassificação dos bens provenientes da extinta autarquia IO-MG transferidos para a Seccri e posteriormente cedidos à Prodemge.
§ 1º – O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada endereçada ao Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.
§ 2º – Caso sejam identificados pelos membros a existência de bens que não estão corretamente classificados, o relatório conterá as medidas a serem adotadas para a baixa patrimonial dos mesmos.
§ 3º – Caso seja identificada pelos membros indicados pelo Iepha a existência de bens que podem ser classificados como bens culturais do Estado, o relatório conterá as medidas a serem adotadas para a preservação, conservação e proteção do patrimônio cultural.
Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.

MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e Relações Institucionais

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

PAULO DE MOURA RAMOS
Presidente da Companhia de Tecnologia da
Informação do Estado de Minas Gerais

MICHELE ABREU ARROYO
Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio
Histórico e Artístico de Minas Gerais

26 966975 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

DECISÃO
O Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, no uso da competência que lhe confere o art. 125, inciso I da Lei Delegada 180/2011 e o art. 19, inciso VIII do 46.406/2013,
Considerando o Ofício OF/FCS-DRIN/SEC/Nº 06/2017 da Fundação Clóvis Salgado e o Parecer Jurídico nº 147/2017 sobre o Termo de Parceria emitido pela Procuradoria da Fundação Clóvis Salgado;
Considerando a urgência na celebração do Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura das Artes – APPA, haja vista a necessária continuidade do cronograma das atividades da FCS relativas ao Cine Humberto Mauro, Grande Galeria Alberto da Veiga Guignard, Galeria Genesco Murta, Galeria Arlinda Corrêa Lima, Galeria Mari'Stella Tristão, CâmeraSete – Casa da Fotografia de Minas Gerais, além de ações culturais anuais como o "Inverno das Artes", "Palco de Encontro Mineirianos";
Decide, ad referendum do Plenário, pela aprovação da celebração do Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, devendo, a Fundação Clóvis Salgado – FCS, cumprir na integra as ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 147/2017.
Submeto o presente ato ao Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, determinando a inclusão do mesmo na pauta da próxima reunião ordinária.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2017
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural

26 966450 - 1

Notificação de Auto de Apuração de Dano ao Erário
A Secretaria de Estado de Cultura – SEC, por meio da Superintendência de Fomento e Incentivo à Cultura – SFIC, notifica o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s), por estar em local ignorado, incerto ou inacessível, da decisão administrativa de apuração do dano. O empreendedor, nos termos do artigo 12 do Decreto n° 46.830/2015, poderá apresentar defesa, solicitar parcelamento de débito ou ressarcir o dano em parcela única por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) no prazo de 10 (dez) dias a contar de sua efetiva comunicação nos termos do artigo 6 e incisos do Decreto n° 46.830/2015, sob pena de envio do(s) autos (s) a Tomada de Contas Especial, conforme previsão do Decreto nº 46.830/2015.
Autuado: Casa da Animação CNPJ: 86.925.146/0001-63. Representado por: Klauber Silva Malaquias Protocolo 0942/001/2007 – AADE/SFIC N° 011/2017.

25 966429 - 1

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
Presidente: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

CONVOCAÇÃO
1ª Reunião Extraordinária/2017 – CONEP

O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Decreto 44.785/2008, torna pública a realização da 1ª Reunião Extraordinária/2017 do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – CONEP, a ser realizada no dia 30 de maio de 2017, terça-feira, às 14h, no auditório Antônio Francisco Lisboa, na sede do IEPHA/MG – Rua dos Aimorés, 1697, 2º andar - Lourdes/BH.
A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:
1. Leitura e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária/2017, realizada em 06 de janeiro de 2017.
2. Proposta de alterações na redação e nos critérios quantitativos para pontuação no conjunto documental C, Programas de Educação para o Patrimônio Cultural, do Quadro III - Salvaguarda e Promoção da DN 01/2016.
3. Análise de recurso do projeto situado na rua Erasmo de Figueiredo Silva, lotes 18 e 19, Bairro Dona Clara (situado no perímetro de entorno do Conjunto Arquitetônico e Paisagístico da Pampulha).
4. Análise e deliberação sobre o dossiê de Tombamento estadual do Túnel da Mantiqueira, município de Passa Quatro.
5. Análise e deliberação sobre o dossiê de Tombamento estadual da Serra de São Domingos, município de Poços de Caldas.
6. Assuntos Gerais e franqueamento da palavra.
Ficam por meio desta convocados os conselheiros que de outra forma não o foram e cientes os demais interessados, que poderão participar da reunião desde que se credenciem com antecedência mínima de 48 horas, de acordo com Artigo nº 13 do Regimento Interno do CONEP (Decreto 44.785/08).

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura
Presidente do CONEP

26 966693 - 1

DECISÃO
O Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, no uso da competência que lhe confere o art. 125, inciso I da Lei Delegada 180/2011 e o art. 19, inciso VIII do 46.406/2013,
Considerando o Ofício OF/FCS-DRIN/SEC/Nº 07/2017 da Fundação Clóvis Salgado e o Parecer Jurídico nº 148/2017 sobre o Termo de Parceria emitido pela Procuradoria da Fundação Clóvis Salgado;
Considerando a urgência na celebração do Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura das Artes – APPA, haja vista a necessária continuidade do cronograma das atividades do Centro de Formação Artística e Tecnológica da FCS;
Decide, ad referendum do Plenário, pela aprovação da celebração do Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, devendo, a Fundação Clóvis Salgado – FCS, cumprir na integra as ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 148/2017.
Submeto o presente ato ao Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, determinando a inclusão do mesmo na pauta da próxima reunião ordinária.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2017
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural

26 966449 - 1

DECISÃO
O Secretário de Estado de Cultura e Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural, Angelo Oswaldo de Araújo Santos, no uso da competência que lhe confere o art. 125, inciso I da Lei Delegada 180/2011 e o art. 19, inciso VIII do 46.406/2013,
Considerando o Ofício OF/FCS-DRIN/SEC/Nº 05/2017 da Fundação Clóvis Salgado e o Parecer Jurídico nº 146/2017 sobre o Termo de Parceria emitido pela Procuradoria da Fundação Clóvis Salgado;
Considerando a urgência na celebração do Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura das Artes – APPA, haja vista a necessária continuidade do cronograma das atividades dos Corpos Estáveis da FCS: OSMG, CLMG e CDPA;
Decide, ad referendum do Plenário, pela aprovação da celebração do Termo de Parceria entre a Fundação Clóvis Salgado – FCS e a Associação Pró-Cultura e Promoção das Artes – APPA, devendo, a Fundação Clóvis Salgado – FCS, cumprir na integra as ressalvas apontadas no Parecer Jurídico nº 146/2017.
Submeto o presente ato ao Plenário do Conselho Estadual de Política Cultural, determinando a inclusão do mesmo na pauta da próxima reunião ordinária.
Belo Horizonte, 25 de maio de 2017
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Presidente do Conselho Estadual de Política Cultural

26 966451 - 1

Fundação TV MINAS - Cultural e Educativa

Presidente: Jordana Souza Cruz Almeida

CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e Presidente do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa – TV Minas no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º do Decreto 46.540/2014, convoca-os para a Reunião Ordinária do Conselho Curador da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, a ser realizada no dia 6 de junho de 2017, terça-feira, às 10h, na Biblioteca Pública Luiz de Bessa, Praça da Liberdade, n° 21 – 3° andar – sala de reuniões, Bairro Funcionários.

A pauta da reunião abrangerá os seguintes assuntos:
1-Política de editais para a REDE MINAS;
2-Apresentação do projeto "Acesso Público" pela Fundação TV Minas;
3-Discussão sobre comissão editorial da Fundação TV Minas; e
4-Conselho Curador da EMC.
Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais
Presidente do Conselho Curador

26 966970 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário

Secretário: Neivaldo de Lima Virgílio

Expediente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO
Neivaldo de Lima Virgílio
Secretário de Estado
ATO 024/2017 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, em caráter excepcional, ao servidor, MASP 1018691-4 Deusdete Alves dos Santos, cargo efetivo de Técnico de Desenvolvimento Rural, Nível III, Grau I, 1 (um) mês, referente ao 3º quinquênio, no período de 24/05/2017 a 24/06/2017.
ATO/026/2017 - CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP 1018343-2, Gilberto Augusto Silva Caldeira Brant, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível - III 10% referente ao 7º quinquênio, a partir de 17/05/2017.
ATO/027/2017 - CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do parágrafo 4º do artigo 31 da CE/1989, ao servidor: MASP 1018343-2, Gilberto Augusto Silva Caldeira Brant, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível III, 3 (três) meses referente ao 7º qüinqüênio de exercício a partir de 17/05/2017.
ATO/028/2017 - CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, no período de 25/05/2017 a 24/11/2017 ao servidor: MASP 1018424-0, Vander Policarpo Moreira, conforme Laudo nº 103/2017 de Redução de Jornada de Trabalho, emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, através da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional em 02/05/2017.
ATO/029/2017 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor: MASP 1019259-9, Nárley Guimarães Freire, cargo efetivo de Analista de Desenvolvimento Rural, Nível I, 01 (um) mês referente ao 3º quinquênio de 17/07/2017 a 17/08/2017.

26 966851 - 1

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania

Secretário: Nilmário de Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 11 / 2017.

Designa novos integrantes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafos 1°, inciso III, e 4°, da Constituição Estadual, e pelo parágrafo 3° do art. 3° do Decreto Estadual n° 46.819, de 14 de agosto de 2015,
RESOLVE:
Art. 1°. Substituir, a pedidos, as representações de órgãos públicos no Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Estadual para a População em Situação de Rua – Comitê PopRua-MG, para designar, em conformidade com o § 1° do art. 3° do Decreto n° 46.819/2015, os seguintes servidores:
I – Pela Secretaria de Estado de Saúde – SES, a servidora Lorena Luiza Chagas Lemos, suplente, em substituição a Camila de Araújo Dornelas;
II – Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP, o servidor Cláudio Roberto Vasconcelos Dias, titular, em substituição a Rosângela Simão Paulino; e
III – Pela Secretaria de Estado de Educação – SES, os servidores Cláudio de Salvo Oliveira, titular, em substituição a Kessiane Goulart Silva, e Kessiane Goulart Silva, suplente, em substituição a Danielle Fernandes Viana.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 26 de maio de 2017.
Nilmário de Miranda
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

26 966521 - 1

RESOLUÇÃO SEDPAC nº 12 / 2017.

Designa novos integrantes do Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa – CDR-MG.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no uso da competência que lhe é outorgada pelo art. 93, parágrafo 1°, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no § 1° do Art. 3° do Decreto Estadual n° 46.935, de 20 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Substituir, a pedidos, as representações de órgãos públicos no Comitê Estadual de Respeito à Diversidade Religiosa – CDR-MG, para designar, em conformidade com o § 1° do art. 3° do Decreto n° 46.935/2016, os seguintes servidores:
I – Pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania - SEDPAC, José Francisco da Silva, titular, em substituição a Leonardo Soares Nader;
II – Pela Secretaria de Estado de Saúde – SES, Lorena Luiza Chagas Lemos, titular, em substituição a Rosa Maria dos Santos, e Rosa Maria dos Santos, suplente, em substituição a Dalila Patrícia Fernandes Soares; e
III – Pela Secretaria de Estado de Educação, Cláudio de Salvo Oliveira, titular, em substituição a Wladmir Tadeu Silveira Coelho, e Vanessa Cristina de Jesus, suplente, em substituição a Cláudio de Salvo Oliveira.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2016.
Nilmário de Miranda
Secretário de Estado de Direitos Humanos,
Participação Social e Cidadania

26 966548 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETARIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Prorroga por 60 dias, a contar do dia 29/05/2017 nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, do Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, e do § 4º do artigo 3º da Resolução SEPLAG nº 51, de 17 de outubro de 2015, a liberação do servidor público Wagner Ribeiro, Masp 616.026-1, para apresentação de documentação exigida em legislação para novo exercício de mandato eletivo sindical junto a Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB. Belo Horizonte, 23 de maio de 2017 - Helvécio Miranda Magalhães Júnior - Secretario de Estado de Planejamento e Gestão.

26 966646 - 1

A Diretora de Recursos Humanos instaura o processo administrativo nº 018/2017, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, em razão do pagamento de valores relativos à pensão após o falecimento da pensionista N.F.F. Masp 90363-3, no período de 08/02/2015 a 28/02/2015 e 01/05/2015 a 31/05/2015, que totalizam R$ 6121,84. Instaura o processo administrativo nº 019/2017, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, em razão do pagamento de valores relativos à pensão após o falecimento da pensionista A.M.B.M. Masp 1380893-6, no período de 13/11/2016 a 30/11/2016, que totalizam R$ 1463,98.

26 966589 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

Presidente: Hugo Vocurca Teixeira

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - ELIANE ROCHA DE ARAÚJO ANDRADE
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de pensão por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Aldo Plazzi Sobrinho	Maria Izabel de Andrade Plazzi
Marta Maria de Moraes Almeida	José Gallo
Therezinha Maria de Moura Sant Anna	Carmem Lúcia de Sant Anna

Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
José Jornel Tomaz Filho	Getulia Maria de Jesus
Sebastião Elvécio Miranda	Sebastião Elvécio Miranda

26 966890 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA - MARCUS VINICIUS DE SOUZA
Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
67274-2	Gildete Inacio Barboza	Samuel Inacio da Hora	10/05/2017	17/05/2017
67310-2	Edigard Enio Esteves de Oliveira	Daisy Pinto Salomon de Oliveira	03/08/2016	12/05/2017
67315-3	Adeijalmo Corrado	Maria do Socorro Mayrinck Corrado	13/05/2017	24/05/2017
67317-0	Maria da Conceicao Moura	Atair Paulino de Moura	20/04/2017	25/05/2017
67318-8	Ivan Telson Mazzoni	Esterli Telson Costa Mazzoni	27/04/2017	25/05/2017
67319-6	Ursula Conserva da Cruz	Experdito Bento da Cruz	25/04/2017	25/05/2017

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02, Decreto 42.758/02 e EC 47/05, benefícios de pensão por morte a:

67314-5	Miriam Nice Ribeiro de Paiva	Wanderlei Salgado de Paiva	13/05/2017	23/05/2017

Concede, nos termos da Decisão Judicial, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
48202-1	Valdir Fonseca Ramos	Eunice Satiro Tolentino	18/05/2017	24/05/2017
48860-7	Geraldo Bernadino da Cruz	Maria Campos dos Reis	18/05/2017	25/05/2017